



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GRUPO COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL



DELIBERAÇÃO.GCPPDES. n.º 01/17

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2017.

Ref: Encaminhamento para análise da SUPPRI de projetos de relevância para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico

O Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável – GCPPDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, determina a análise dos seguintes processos pela Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI, observando-se as competências estabelecidas no parágrafo único do art. 14 e nos arts. 15 a 17 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016, ou entidade vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Empreendedor	Nº do Processo de licenciamento ambiental
Vale S.A.	22/1995/063/2013
	06452/2012/001/2013
	00211/1991/072/2016
	118/2000/030/2013
	00245/2004/050/2015
	312/1996/045/2015
	29527/2011/001/2012
	00182/1987/101/2015

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Secretário de Estado de Fazenda (SEF)

Coordenador do Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento
Econômico Sustentável